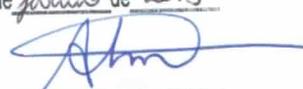




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

CERTIFICO que na data 13/02/15 foi publicado no
Placard Oficial deste Município o(a) Levante
de nº 101 do dia 13/02/15,
Piracanjuba, 13 de fevereiro de 2015


Secretário(a) da Administração

DECRETO N.º. 101/2015,
De 13 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que as festividades carnavalescas têm início no dia 14/02 à 17/02 de 2015, como um movimento cultural do povo brasileiro;

CONSIDERANDO, ainda que o dia 17 (dezessete) de fevereiro recai numa terça-feira e sendo feriado nacional, ficando imprensado o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro, segunda-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente no âmbito administrativo interno e externo do Poder Executivo Municipal do Município de Piracanjuba, no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro do corrente ano.

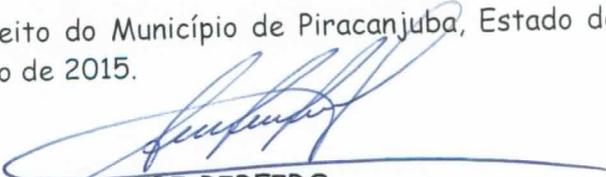
Art. 2º - O expediente interno e externo do dia 18 (dezoito) de fevereiro, retornarão as suas atividades normais, a partir das 12:00hs até às 17:00hs, horário de Brasília.

Art. 3º - Os serviços essenciais, bem como saúde, limpeza pública, abrigos municipais, dentre outros, terão seu funcionamento em horário normal, conforme determinação de cada Secretário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba